

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2394

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.165/2017

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.109 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO: o teor do memorando nº 053/2017/C.E.S.P.D, datado de 18 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.109 de 30 de junho de 2017, por 90 (noventa) dias a partir de 8 de setembro de 2017, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 684/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2017.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.207/2017

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Buritis ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 7705GAB/PMB/2017 de 12 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 948/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.208/2017

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	21
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	23
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	24

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA NELY TEREZINHA GOMES PINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente à Prefeitura do Município de Colorado do Oeste ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 348/2017 de 11 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 65/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorroga a fixação da lotação da servidora NELY TEREZINHA GOMES PINHO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.209/2017**PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência do servidor pertencente ao Município de Cacoal para o Município de Vilhena, conforme Decreto nº 6.655/PMC/2017 de 14 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 64/2017

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.210/2017**PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR PAULO ROGÉRIO LENZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência do servidor pertencente à Prefeitura do Município de Cacoal ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 6.648/PMC/2017 de 14 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 63/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor PAULO ROGÉRIO LENZI, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.211/2017**PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência do servidor pertencente ao Município de Cacoal para o Município de Vilhena, conforme Decreto nº 6.654/PMC/2017 de 14 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 229/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.212/2017**FIXA LOTAÇÃO DE REINALDO MELO LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a solicitação feita através do Memorando nº 933/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor Federal/Funasa REINALDO MELO LISBOA, detentor do Cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.213/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.476 de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a descentralização, na forma de colaboração, de atribuições da GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO para o ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como COORDENADOR do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o servidor PAULO ROGÉRIO LENZI, matrícula 11647, Secretário Executivo - FG 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º As funções de Coordenação do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não serão remuneradas, sendo exercidas de forma cumulativa e sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que já ocupa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.214/2017

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARCELA RIBEIRO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a cedência do servidor pertencente ao Município de Alta Floresta do Oeste ao Município de Vilhena, conforme portaria 688/2017/GAB de 20 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 209/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixar da lotação da servidora MARCELA RIBEIRO DE LIMA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.215/2017

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA IRANI MARIA CAETANO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a cedência da servidora pertencente à Prefeitura do Município de Urupá ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 366/2017 de 15 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 67/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora IRANI MARIA CAETANO BATISTA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.216/2017

FIXA LOTAÇÃO DE LAIRCE ZSCHORNACK GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, feita através do Memorando nº 964/2017 de 27 de dezembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora LAIRCE ZSCHORNACK GOMES, detentora do Cargo de Médico Clínico Geral, no Programa Saúde da Família - PSF, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.217/2018

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR MOACIR NORIO UEDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor MOACIR NORIO UEDA, ASSESSOR EXECUTIVO – CPC -2, com ônus na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.218/2018

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR IGOR FELIPE VIEIRA SILVANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor IGOR FELIPE VIEIRA SILVANO, ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.219/2018

FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ISMAEL RIBAS DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ISMAEL RIBAS DOS REIS, ASSESSOR TÉCNICO – ACESSORIA TÉCNICA – CPC-9, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.220/2018

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ZILDA REGINA EGLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a cedência da servidora pertencente ao Município de Corumbiara ao Município de Vilhena, conforme Portaria nº 262/2017 de 21 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 730/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora ZILDA REGINA EGLER, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.221/2018

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA PRISCILA DE ALMEIDA PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Buritis ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 7755/GAB/PMB/2017 de 27 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 922/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora PRISCILA DE ALMEIDA PIRES, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.223/2018

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.126 DE 24 DE JULHO DE 2017.

Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.126 de 24 de julho de 2017, por 30 (trinta) dias a partir de 22 de outubro de 2017, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 859/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2017.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.224/2018

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.145 DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.145 de 5 de setembro de 2017, por 60 (sessenta) dias a partir de 11 de novembro de 2017, para conclusão do Processo Administrativo nº 871/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2017.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.226/2018

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.120 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.120 de 24 de julho de 2017, por 60 (sessenta) dias a partir de 10 de novembro de 2017, para conclusão do Processo Administrativo nº 187/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2017.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.227/2018

FIXA LOTAÇÃO DE MARIA LIMA SIQUEIRA SATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, feita através do Memorando nº 972/2017 de 29 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MARIA LIMA SIQUEIRA SATO, detentora do Cargo Atendente, pertencente ao quadro de servidores do Ministério da Saúde na Vigilância em Saúde - SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.228/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MIRIAN DONADON CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação cedência da servidora pertencente ao quadro de permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.320/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora MIRIAN DONADON CAMPOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.229/2018

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.138 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.138 de 21 de agosto de 2017, por 60 (sessenta) dias a partir de 3 de outubro de 2017, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 224/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2017.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

LEI Nº 4.798/2018

INSTITUI O MÊS “JANEIRO BRANCO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Vera da Farmácia

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI :

Art. 1º Fica instituído o mês “Janeiro Branco” no Município de Vilhena, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º No mês “Janeiro Branco” o Poder Público Municipal em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, realizará campanhas de esclarecimentos e ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso da discussão a respeito da saúde mental;

II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental; e

III – incluir em eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com o foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.380/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA MÔNICA DA SILVA WOBETO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora EDNA MÔNICA DA SILVA WOBETO, detentora do Cargo de Psicóloga, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 19 de janeiro a 18 de abril de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 274/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.394/2017

PRORROGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as solicitações do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através dos Ofícios nº 408/2017/IPMV, datado de 20 de novembro de 2017 e 427/2017/IPMV, de 11 de dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, detentora do Cargo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109, Classe “K”, Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 175/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.396/2017

PRORROGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL IVANI FERREIRA VIEIRA, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as solicitações de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através dos Ofícios nº 406/2017/IPMV de 20 de novembro de 2017 e 427/2017/IPMV, de 11 de dezembro de 2017, do Processo Administrativo nº 5.508/2016.

D E C R E T A :

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora IVANI FERREIRA VIEIRA, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe “B”, Referência Salarial “III”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.508/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

**ERRATA
DECRETO Nº 41.427/2017**

Onde se lê:

NOMEIA NEIZE DUARTE ARDAIA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação NEIZE DUARTE ARDAIA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de dezembro de 2017.

Leia-se:

NOMEIA NEIZE DUARTE ARDAIA FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação NEIZE DUARTE ARDAIA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de janeiro de 2018

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.442/2017

DESIGNA A SERVIDORA CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de AUXILIAR II – AUXÍLIO II – SETOR ADMINISTRATIVO - FG 17 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018, pelo motivo que a titular MATILDE PESSOA DO AMARAL, encontrar-se-á em gozo de férias.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.443/2017

REVOGA DECRETO Nº 41.374 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 41.374 de 6 de dezembro de 2017 que nomeou DÉBORA PEIXOTO DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.444/2017

REVOGA DECRETO Nº 41.373 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 41.373 de 6 de dezembro de 2017 que exonerou PAMELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.445/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 3 a 24 de novembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 386/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.452/2017

REVOGA A PEDIDO A DESIGNAÇÃO DE SIRLEI SCHUCK, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a pedido a designação de SIRLEI SCHUCK, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN a partir de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.454/2017

ANTECIPA PARA O DIA 2 DE JANEIRO DE 2018 O FERIADO ESTADUAL DE 4 DE JANEIRO, ALUSIVO A INSTALAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a modificação realizada pelo Estado de Rondônia, através do Decreto nº 22.484 de 19 de dezembro de 2017, que transfere para o dia 2 de janeiro de 2018 o feriado estadual de 4 de janeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º A antecipação para o dia 2 de janeiro de 2018 do feriado estadual de 4 de janeiro, alusivo à Instalação do Estado de Rondônia, nos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º Permanece expediente normal de trabalho no dia 4 de janeiro de 2018 nos órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.459/2017

NOMEIA ERYK AGURY SATO MIZUNO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ERYK AGURY SATO MIZUNO, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2, no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, com fixação de lotação na CHEFIA DE GABINETE, tendo em vista que a titular ROSANGELA CARDOSO GOMES MENEZES encontrar-se-á em gozo de férias.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.460/2017

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL VITOR PANIÁGUA, COM ÔNUS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência feita através do ofício nº 708/GP datado de 07 de novembro de 2017, às folhas 52, do Processo Administrativo nº 1.099/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor VITOR PANIÁGUA, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial III, à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sem ônus ao Município de Vilhena/RO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.461/2017

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL ESDRA NECKEL BRAMBILA, À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação através do ofício 00725/GP, de 8 de novembro de 2017, às folhas 57 do Processo Administrativo nº 1.098/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora ESDRA NECKEL BRAMBILA, detentora do Cargo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional – Atividades de Nível Superior – ANS - 100, Código: ANS 116, Classe J, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.098/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.462/2017

EXONERA LUIZ FELLIPPI DELA BELA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LUIZ FELLIPPI DELA BELA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.464/2017

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SÉRGIO STRIESKI, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios 837/2017-SAAE de 28 de novembro de 2017 e 896//2017 – SAAE de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal SÉRGIO STRIESKI, detentor do Cargo Público de Mecânico Geral, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400, Código: ATA - 405, Classe “E”, Referência Salarial VI, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 374/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.465/2017

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios 841/2017-SAAE de 28 de novembro de 2017 e 900/2017 – SAAE de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2.090/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.466/2017

EXONERA A PEDIDO DIONE SANTOS DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido de DIONE SANTOS DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 26 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5320/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.470/2017

EXONERA JULIANE ZANARDI RONCATTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de JULIANE ZANARDI RONCATTO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.471/2017

NOMEIA JOSIANE MACHADO SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Anominação JOSIANE MACHADO SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.472/2017

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENATO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração de período de licença prêmio por assiduidade do servidor RENATO VIEIRA, detentor do Cargo Público de Fiscal de ITBI, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF 200, Classe “F”, Código TAF 204, referência “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018 para 07 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.698/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.474/2017

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA REFERENTE O DECRETO Nº 37.503 DE 19 DE AGOSTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 875/2017/GAB/SEMUS.

D E C R E T A:

Art. 1º A extinção da Comissão de Recebimento de Produtos Hospitalares do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, referente o Decreto nº 37.503 de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.475/2017

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO, NA FORMA DE COLABORAÇÃO, DE ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art.96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.880/2010, de 20 de agosto de 2010, que altera e aprova o quadro de atividades e atribuições de cargos em comissão e função gratificada pertinentes a estrutura administrativa do município de Vilhena e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ANEXO V -I do Decreto nº 20.880/2010 define atribuições da GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, devendo a mesma responsabilizar-se pelo recebimento, estoque, controle e distribuição de materiais, de forma geral, de todas as secretarias municipais, sendo que é responsável por providenciar prestação de contas mediante relatórios mensais junto a Contadoria da SEMUS, e especificar, padronizar e codificar os materiais utilizados pelos órgãos municipais, solicitando, quando for o caso a colaboração do órgão interessado;

CONSIDERANDO a especificidade dos materiais de consumo, medicamentos e penso utilizados em unidades de saúde, bem como a inexistência de Almojarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, consoante a dificuldade em especificar, padronizar e codificar tais materiais, bem como a complexidade de armazenamento dos materiais afetos a Assistência Farmacêutica;

D E C R E T A:

Art. 1o Ficam descentralizadas, na forma de colaboração com a GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, para o ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, as atribuições constantes dos incisos VI, X, XI, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV do Decreto nº 20.880/2010, de 20 de agosto de 2010, no tocante à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Coordenação do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE será exercida por ASSESSOR EXECUTIVO, na forma dos incisos VI e IX do ANEXO I - I do Decreto nº 20.880/2010, de 20 de agosto de 2010.

Art. 3º O Coordenador do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, considerando a fixação de sua lotação, devendo mensalmente reportar-se à GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO para a atualização de informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.477/2017

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO E GASES MEDICINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art.96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Gás de Cozinha, Produtos para Alimentação/Nutrição e Gases Medicinais da Secretaria Municipal de Saúde, ficando composta pelos servidores abaixo nominados:

FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	Presidente
VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO	Membro
OLDAIR FERREIRA	Membro
LEIS LAIANA FERREIRA DE ALMEIDA	Membro
FABIANO DE BRITO	Membro
DAIANA FÁTIMA STASCZAK	Membro

Art. 2º As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo exercidas de forma cumulativa e sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que já ocupam.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.478/2017

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, INSUMOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art.96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Constituição e designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Medicamentos, Materiais Penso, Insumos, Produtos Para a Saúde a Correlatos da Secretaria Municipal de Saúde, ficando composta pelos servidores abaixo nominados:

PAULO ROGÉRIO LENZI	Presidente
FRANCILENE MARIA ROVER	Membro
KATIANE REGINA REIS SILVA	Membro
EDER FERREIRA DOS REIS MUCUTA	Membro
CARLOS AUGUSTO STAHL	Membro
FERNANDA ALVES CASTIO	Membro

Art. 2º As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo exercidas de forma cumulativa e sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que já ocupam.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.480/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 518, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 16 de novembro de 2017 a 13 de fevereiro de 2018, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3559/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.481/2017

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor a Comissão do PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, a partir de 27 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Pregoeiro: WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA
Pregoeiro Substituto: NILZA APARECIDA DE SOUSA

Equipe de Apoio: LUCILENE CASTRO DE SOUSA
ZILNEY LUIZ DE FREITAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.483/2017

ALTERA ANEXO I DO DECRETO 39681 DE 17 DE ABRIL DE 2017 QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DA COTA-PARTE DOS SERVIÇOS REQUERIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do anexo I do decreto nº 39.681 de 17 de abril de 2017, que regulamenta o pagamento da cota-parte dos serviços requeridos para o fundo municipal de agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
ANEXO - I
TABELA DE LIMITES E VALORES

ITEM	ESPEC. DO EQUIPAMENTO	LIM. DE HR POR PROPRIEDADE	UPF A SER REC. POR HR TRABALHADA	UPF DE HRs. EXTRAS EXC. ACRÉC.	Valor UPF	Vlr Hora Serviço	Vlr Total Serviços
I	Pá Carregadeira	4 horas	2 UPFs hora.	1 UPF hora.	R\$26,44	R\$ 52,88	R\$ 211,52
II	Retroescavadeira	4 horas	2 UPFs hora.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 52,88	R\$ 211,52
III	Caminhão Caçamba	4 horas/ou 5 Cargas	2 UPFs hora, dentro da propriedade.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 52,88	R\$ 211,52
IV	Caminhão Caçamba	4 horas/ou 5 Cargas	3 UPFs hora, fora da propriedade até 15 km.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 79,32	R\$ 317,28
V	Trator de Pneu/ Com Grade	4 horas	2 UPFs hora, Com limite de 10 km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 52,88	R\$ 211,52
VI	Trator Esteira	4 horas	3 UPFs hora, já incluído Transporte até 15 km.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 79,32	R\$ 317,28
VII	Motoniveladora/ Patrol	4 horas	3 UPFs hora.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 79,32	R\$ 317,28
VIII	Escavadeira Hidráulica/PC	4 horas	4 UPFs hora, já incluído Transporte até 15 km.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 105,76	R\$ 423,04
IX	Trator de Pneu/ Calçadeira	4 horas	2 UPFs hora, Com limite de 10 km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 52,88	R\$ 211,52
X	Trator de Pneu/ Perfurador	4 horas	1 UPFs hora, Com Limite de 10 Km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 26,44	R\$ 105,76
XI	Trator de Pneu/ Roçadeira	4 horas	2 UPFs hora, Com limite de 10 km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 52,88	R\$ 211,52
XII	Caminhão Pipa	4 horas	2 UPFs hora, Com Limite de 10 Km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 52,88	R\$ 211,52
XIII	Caminhão Caçamba	Taxa extras além de 15 km.	Km Rodado	R\$ 1,00 (REAL) KM.	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
XIV	Prancha	Transporte	Km Rodado	R\$ 1,00 (REAL) KM.	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Obs: Todos os Valores apresentados nesta tabela estão com base Associação Brasileira de Tecnologia Para Construção e Mineração.

Os valores estimado em custo total, na realidade do pequeno produtor rural, destinado ao Fundo Municipal da Agricultura-FMC.

DECRETO Nº 41.492/2017

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE ARIADNE COLATTO VIANA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de ARIADNE COLATTO VIANA, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-15 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OMAR GODOY - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.494/2017

PRORROGA A CEDÊNCIA A SERVIDORA MUNICIPAL MARLENE DE FREITAS NECKEL, AO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação através do ofício 134/2017 de 11 de dezembro de 2017, às folhas 36 do Processo Administrativo nº 545/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorroga a cedência da servidora MARLENE DE FREITAS NECKEL, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Município de Chupinguaia - Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 545/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.495/2017

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através dos Ofícios nº 405/2017/IPMV, de 20 de novembro de 2017 e 427/2017/IPMV, de 11 de dezembro de 2017, do Processo Administrativo nº 5.507/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.507/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.496/2017

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL VIVIANE MARIA ROHLING, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através dos Ofícios nº 407/2017/ IPMV, de 20 de novembro de 2017 e 427/2017/AIPMV, de 11 de dezembro de 2017, do Processo Administrativo nº 5.509/2016,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora VIVIANE MARIA ROHLING, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAl, Código: GAAl, Classe "B", Referência Salarial "IV", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.509/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.497/2017

EXONERA A PEDIDO MARIO ROCHA DO ESPÍRITO SANTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIO ROCHA DO ESPÍRITO SANTO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5329/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.498/2017

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUPPIÊ SILVA FERREIRA ÀS SUAS

ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O retorno da servidora pública municipal SUPPIÊ SILVA FERREIRA, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 414, Referência Salarial "C", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5451/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.499/2017

VACÂNCIA, PELO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SUPPIÊ SILVA FERREIRA, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração da servidora SUPPIÊ SILVA FERREIRA, do Cargo de Secretário Escolar I, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, Classe "C", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5336/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.500/2017

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO SERVIDOR JOÃO CARLOS RIBEIRO, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão contratual a pedido do servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 26 de dezembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.291/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.501/2017

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DA SERVIDORA
ELZA FERREIRA SANTANA, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão contratual a pedido da servidora ELZA FERREIRA SANTANA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 26 de dezembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.292/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.502/2017

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO SERVIDOR JOÃO
ANTONIO DA ROCHA FILHO, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão contratual a pedido do servidor JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 26 de dezembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.290/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.503/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDICENA MESSIAS
DE SOUZA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a VALDICENA MESSIAS DE SOUZA DA COSTA, detentora do Cargo Público de Professor C - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 306, Classe “N”,

Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2018, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 907/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.504/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INES GUBERT
ZAMARCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora INES GUBERT ZAMARCHI, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2018, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 894/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.505/2017

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA
HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DERLI
BOTELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena (fls. 42) do Processo Administrativo nº 2528/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal DERLI BOTELHO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 7 de fevereiro de 2017 à 6 de fevereiro de 2018, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2528/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.506/2017

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE MARISSON REBOUÇAS SANTANA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de MARISSON REBOUÇAS SANTANA, da Função Gratificada de CHEFE ADMINISTRATIVO DE ORÇAMENTO - CHEFIA ADMINISTRATIVA DE ORÇAMENTO – FG – 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.507/2017

NOMEIA ANTONIO MANOEL DE SOUSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANTONIO MANOEL DE SOUSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.508/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA APARECIDA DO CARMO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família

à servidora APARECIDA DO CARMO DE SOUZA, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 22 de novembro a 09 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 7.129/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.509/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 30 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 a 8 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5.222/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.510/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EDINEIDE PEREIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora EDINEIDE PEREIRA COSTA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 a 24 de novembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5.076/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.511/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA KATY ANE ARRIGO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora KATY ANE ARRIGO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 07 a 31 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.013/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.513/2017

NOMEIA FABIANA HOLLER BAPTISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FABIANA HOLLER BAPTISTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.514/2018

EXONERA ZULEI GUEDES CARDOSO TRINDADE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ZULEI GUEDES CARDOSO TRINDADE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.515/2018

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DA SERVIDORA FERNANDA PEDROSA DA SILVA BRUNO, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão contratual a pedido da servidora FERNANDA PEDROSA DA SILVA BRUNO, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 3 de janeiro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 38/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.516/2018

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DA SERVIDORA JULIANA FERREIRA DE SOUZA, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão contratual a pedido da servidora JULIANA FERREIRA DE SOUZA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 3 de janeiro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 39/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.517/2018

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – MARIA ALCLIANA DA SILVA FREIRE DE QUEIROZ, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 1º de dezembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.232/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.518/2018

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DA SERVIDORA BRUNA BRUGNEROTTO SIMONETTO, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão contratual a pedido da servidora BRUNA BRUGNEROTTO SIMONETTO, da função de Médico-Clinico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 02 de janeiro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.288/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2018 , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.519/2018

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAZANYA SILVA MOURA FELTRIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena (fls. 12) do Processo Administrativo nº 1.227/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal JAZANYA SILVA MOURA FELTRIN, detentora do Cargo de Enfermeiro, 40 horas, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com vigência de 01 (um) ano, no período de 4 de novembro de 2017 à 03 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.227/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.520/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA, COM ÔNUS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação da Prefeitura do Município de Porto Velho, feita através do ofício 079/DICAS/DGP/GAB/SEMAD de 14 de dezembro de 2017, às folhas 49 do Processo Administrativo nº 352/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional – Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI, Classe D , Referência Salarial “II”, com ônus à Prefeitura do Município de Porto Velho – Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 352/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.521/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LEONINA BATISTA DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LEONINA BATISTA DE MOURA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 20 a 26 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 512/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2018

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.522/2018

VACÂNCIA, PELO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GEANNE CAMILA SOARES DE ARAÚJO, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração da servidora GEANNE CAMILA SOARES DE ARAÚJO, do Cargo de Secretário Escolar I, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, Classe "C", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 27 de novembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5046/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.523/2018

NOMEIA EDUARDA DE OLIVEIRA TOLEDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação EDUARDA DE OLIVEIRA TOLEDO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.524/2018

EXONERA ALICEMAR BATISTA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALICEMAR BATISTA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – ASSESSORIA ESPECIAL II - CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.525/2018

EXONERA ANE CAROLINE RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANE CAROLINE RODRIGUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – ASSESSORIA ESPECIAL II CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.526/2018

EXONERA ELIANI CRISTINA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELIANI CRISTINA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – ASSESSORIA ESPECIAL II CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.527/2018

EXONERA LORENA NUNES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LORENA NUNES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - ASSESSORIA ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.528/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANA DA SILVA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANA DA SILVA GONÇALVES, detentora do Cargo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 531, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 10 a 23 de novembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 1.243/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de janeiro de 2018

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.533 DE 5 DE JANEIRO DE 2018

REGULAMENTA O ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2017, PARA PAGAMENTO DE I.P.T.U DO EXERCÍCIO DE 2018.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 34 da Lei Complementar nº 259/2017, para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017, poderá ser realizado com desconto proporcional nas seguintes formas:

§ 1º - Imposto Predial Urbano:

I – À vista com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em Cota Única em 5/3/2018;

II - Parcelado em 03 (três) parcelas mensais sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 5/3/2018, e as demais sucessivamente.

§ 2º - Imposto Territorial Urbano:

I – Em Cota Única com vencimento em 5/3/2018.

II – Parcelado em 3 (três) parcelas mensais sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 5/3/2018, e as demais sucessivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.535/2018

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 033/SEMA, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – PAULO CÉSAR DE ABREU ESQUIVEL, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 8 de janeiro de 2017 a 7 de julho de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-41.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.536/2018

NOMEIA VALDINEIA GONÇALVES DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VALDINEIA GONÇALVES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.537/2018

NOMEIA MARIA DE LOURDES DIAS SCHAIDA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA DE LOURDES DIAS SCHAIDA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.539/2018

EXONERA FABIANE TIETZ DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FABIANE TIETZ DA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC-2- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.541/2018

NOMEIA FABIANE TIETZ DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FABIANE TIETZ DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 8 de janeiro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.542/2018

NOMEIA FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC – 1 a partir de 8 de janeiro de 2018, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, na Unidade de Representação da PGM em Porto Velho.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI COMPLEMENTAR NO 254/2017**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR No 183, DE 25 DE JUNHO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a redação do anexo da Lei Complementar no 183, de 25 de junho de 2012, que Cria Fundação Cultural de Vilhena - FCV, que passa a vigor conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2017

ANEXO I

TABELA DE CARGO DE PRESIDENTE DA FCV

CARGO	QUANT	SUBSÍDIO
PRESIDENTE	01	7.900,00

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	VENC. R\$	GRAT. REPRES. R\$	REMUNERAÇÃO R\$
COORDENADOR DE CULTURA	01	CPC - 2	280,00	1.120,00	1.400,00
COORDENADOR DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	01	CPC - 2	280,00	1.120,00	1.400,00
COORDENADOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	01	CPC - 2	280,00	1.120,00	1.400,00
CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES	01	CPC - 3	210,00	840,00	1.050,00
CHEFE DE BIBLIOTECA PÚBLICA	01	CPC - 3	210,00	840,00	1.050,00
CHEFE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEUS	01	CPC - 3	210,00	840,00	1.050,00
CHEFE DE APOIO OPERACIONAL	01	CPC - 3	210,00	840,00	1.050,00
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01	CPC - 3	210,00	840,00	1.050,00
CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	01	CPC - 3	210,00	840,00	1.050,00
ASSISTENTE DE PRESIDÊNCIA	01	CPC - 4	140,00	560,00	700,00

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 4.782, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, NA EDIÇÃO Nº 2386, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, CONSIDERANDO QUE A REFERIDA LEI FOI PUBLICADA COM ERROS MATERIAIS NA EMENTA E NO ART. 1º, DESTA FORMA SENDO A MESMA PUBLICADA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO.

LEI NO 4.782/2017

OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Fica oficializada e denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima o próprio público, situada à Rua 7612, Setor 76, Quadra 23, Lote Único, Bairro Residencial Alphaville, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 4.783, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, NA EDIÇÃO Nº 2386, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, CONSIDERANDO QUE A REFERIDA LEI FOI PUBLICADA COM ERROS MATERIAIS NA EMENTA E NO ART. 1º, DESTA FORMA SENDO A MESMA PUBLICADA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO.

LEI NO 4.783/2017

OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ EDUARDO SILVA ROVER O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica oficializada e denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover o próprio público, situada à Quadra 42, Setor 29, Lote 02-A, Rua José Honório Ramos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 4.789, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, NA EDIÇÃO Nº 2386, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, CONSIDERANDO QUE A REFERIDA LEI FOI PUBLICADA COM ERROS MATERIAIS NA EMENTA E NO ART. 1º, DESTA FORMA SENDO A MESMA PUBLICADA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO.

LEI NO 4.789/2017

OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIO DONADON" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil "ANTONIO DONADON" o próprio público, localizada na Avenida Melvin Jones, Quadra 65, Setor 15, Bairro Cristo Rei, perímetro urbano deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 39.749/2017**

Portaria de Designação de Defensor Dativo

Portaria nº 001/2018.

ALINE MOREIRA, Presidente da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 160 da Lei nº 007/96,

RESOLVE:

Designar PENHA ROSENDO LEITE, servidora pública municipal efetivo na função Professor Nivel III, matrícula 7721 para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 03 (três) dias nos termos do § único do art. 160 da Lei nº. 007/96, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 1179/2014, a que responde o indiciado VIVALDO CARNEIRO GOMES, servidor público municipal efetivo na função de pedagogo, matrícula 4204, por não ter atendido, no prazo legal, a citação feita por edital, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na Rua Rony de Castro s/n Bairro Jardim América – (endereço onde funciona a Comissão), de Segundas as sextas feiras, telefone para contato 3321-4031.

Vilhena – RO 09 de janeiro de 2018

ALINE MOREIRA
Presidente da Comissão
Decreto nº. 39.749/2017

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, através do processo administrativo nº 4218/17 destinado aquisição de combustíveis (diesel comum e Diesel S-10) para atender a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com base no Art. 24, inciso V da lei nº 8.666/93.

Dispõe o Art.24, inciso V a dispensa do procedimento quando não há interesse à licitação anterior e justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas todas as condições preestabelecidas.

Foi realizada cotações de preços (fls.160 a 169) a empresa Auto Posto Planalto Ltda apresentou menor preço no valor R\$ 468.800,00, de acordo com Parecer Jurídico (fls.190), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação no Diário Oficial Vilhena.

Vilhena/RO, 09 de janeiro de 2018.
Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2017**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4218/2017/SEMOSP, tem como objeto aquisição de combustível (Arla) para atender a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 39.381/2017/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA -ME, o lote 3, perfazendo o valor de R\$ 7.470,00.

Valor total a Homologar R\$: 7.470,00.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 409/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMAS

Processo Administrativo nº 5055/2017/SEMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOLDER E BANNER PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PARA ATENDER AO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO CAM – CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER.

VALOR ESTIMADO R\$ 1.431,99

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 10/01/2018

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/01/2018 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de janeiro de 2018, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de janeiro de 2018, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de janeiro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de janeiro de 2018.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Dec. Nº 39.380/2017

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO